

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNÇÃO: 10 - SAUDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.012 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem validade de 12 (doze) meses, com vigência de **14/07/2024 até 13/07/2025**.
VALOR: valor global estimado do presente contrato e de **R\$ 120.399,96** (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago em parcela mensal de acordo com o consumo.
Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.***.***-04
Contratada: Antônio Zacarias de Araújo Neto, CPF: Nº 059.***.***-20.
 Afonso Bezerra-RN, em 12 de Julho de 2024.

Publicado por:
 Fábio Francisco Viana
Código Identificador: 3128FC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2024 – GPMARG, DE 16 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DE
 REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE
 SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 3703/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emanado pela Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora em comento não poderia se afastar de suas funções sem prévia autorização da administração municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o constante na legislação eleitoral e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir o requerimento de afastamento para fins de concorrer a cargo eletivo, formulado pela servidora CILEA CAETANO DE LEMOS, ante sua intempestividade e irretroatividade da matéria (Processo Administrativo nº 3703/2024).

Art. 2º – A servidora deverá retornar imediatamente as suas funções sob pena de abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, notifique-se a servidora interessada e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 16 de julho de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
 Prefeito Municipal

NAVISON DE LEMOS BARACHO
 Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador: C6681D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2024, de 16 de julho de 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. FÁBIO BEZERRA ROCHA**, Mat. 12319, ocupante do cargo de Motorista contratado do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar a paciente Paula Franssinetti Pacheco Nunes, em exames e consulta de retorno médico de pós-transplante, no dia 18 de julho de 2024 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 02:30h no dia 18 de julho de 2024 e retorno previsto para 14hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
 João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: EE768A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2024.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2024, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024** – Tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DAS SERCRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br.;

https://licitafacil.tce.rn.gov.br/ e no link:

https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e

esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na

Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a

sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min

ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 15 de julho de 2024.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Agente de Contratação

Portaria 1637/2023

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:375FDF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1903/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Eliana de Moraes Pinheiro** portadora de matrícula **1495**; **PM3-F, Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) mês conforme Lei em vigor, no período de 01/07/2024 a 29/09/2024, referente ao período aquisitivo de 03/05/2006 A 03/05/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de julho de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:65F62A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0887/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000- PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 16 de julho de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BEDDA84A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO